



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 175/2024 - PROECE/UFMS***Concessão de Bolsa de Extensão*

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e o constante do processo SEI nº 23104.001715/2022-31, torna pública a concessão de bolsas de extensão, a serem pagas diretamente pela FAPEC, em favor dos servidores abaixo qualificados, institucionalmente autorizados a participarem do projeto de extensão “Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Acre”, sob a coordenação do servidor José Marcato Junior, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e FAPEC.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Lotação	SIAPE	Valor da Bolsa (R\$)	Mês de início	Mês de término	Função
José Marcato Junior	FAENG	200****	R\$ 9.700,00	agosto/2024	dezembro/2024	Gestor Estratégico de Projetos e líder de equipe
Janusa Soares de Araújo	FAENG	306****	R\$ 5.000,00	agosto/2024	dezembro/2024	Gestora de Ações Socioambientais
Mauricio de Souza	FAENG	119****	R\$ 5.000,00	agosto/2024	dezembro/2024	Gestor Operacional
Wesley Nunes Gonçalves	FAENG	200****	R\$ 5.000,00	agosto/2024	dezembro/2024	Gestor Computacional
João Batista Sarmiento dos Santos Neto	FAENG	218****	R\$ 1.500,00	agosto/2024	dezembro/2024	Gestor de Projetos
Carolina Lino Martins P. de Camargo	FAENG	294****	R\$ 1.500,00	agosto/2024	dezembro/2024	Gestora Financeira
Nadya Kalache	FAENG	298****	R\$ 1.500,00	agosto/2024	dezembro/2024	Gestor de Modelagem de Processos
Hudson Silva Borges	FACOM	199****	R\$ 5.000,00	agosto/2024	dezembro/2024	Gestor de dados

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec;

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente;

1.3. O prazo para interposição de recurso a este edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.



1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência do coordenador do projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionada a elaboração de termo de compromisso firmado pelo bolsista e seu respectivo diretor de unidade lotação;

Campo Grande, 9 de maio de 2024

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840246** e o código CRC **BEF58F0A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001715/2022-31

SEI nº 4840246